



Proc. Nº 575 / 16
Fls. 01
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 165 / 16

EMENTA: Requer informações acerca do transporte fretado destinados aos alunos matriculados em faculdade ou escola técnica.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis, as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

1-) Requer cópia do contrato, vigente no exercício de 2016, que tem como objeto prestação de serviços de transporte fretado destinado aos estudantes de nível superior ou técnico.

2-) Cópias dos seguintes instrumentos do processo de licitação visando a contratação prestação de serviço de transporte fretado destinados aos estudantes de nível superior ou técnico: cópia do edital, cópia da inscrição de todas empresas que participaram do certame, cópia do instrumento de classificação das empresas, cópia da homologação, cópia da publicação na imprensa da abertura de processo licitatório.

3-) Consta no item "9", da ficha de inscrição de concessão do subsídio do transporte aos estudante(documento anexo), disponibilizada no site da prefeitura, a exigência de comprovação de renda do aluno e da família, como condição para fornecimento do subsídio do transporte aos estudantes de curso superior ou técnico. Ocorre que, analisando o artigo 4º, paragrafo único e incisos, da lei 4972 de 2014, a qual define os critérios socioeconômico para concessão do subsídio do transporte, apenas definiu a norma a renda mensal do candidato, não havendo qualquer exigência de comprovação renda familiar. Em face do exposto, porque a prefeitura está exigindo critério de renda familiar contrariando o disposto na lei 4972 de 2014 a qual exige apenas renda familiar? Vai



C.M.V. Proc. Nº 575/16
Fls. 03
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

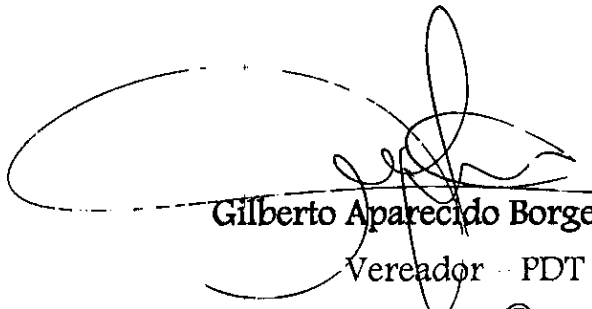
ser corrigido o item 9 da ficha de inscrição e retirado a exigência do critério renda familiar?

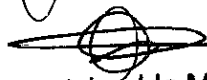
JUSTIFICATIVA

Trata-se de assunto de relevante interesse público bem como tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 15 de Fevereiro de 2016.


Gilberto Aparecido Borges - Giba
Vereador - PDT


Adroaldo M. de Almeida (Dinho)
Vereador - PC do B
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5343



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO PARA SUBSÍDIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

LEIA COM ATENÇÃO

- A concessão do subsídio (reembolso) dos custos de transporte é destinada aos estudantes das Universidades, Faculdades (graduação) e Colégios Técnicos, **distantes no máximo 100 (cem) quilômetros de Valinhos.**
- O benefício será concedido aos estudantes universitários (graduação) e Curso Médio Técnico integrado, do período diurno e noturno, sendo que o subsídio das despesas com o transporte será de no mínimo 50%, e poderão atingir 100%, atendidos os critérios socioeconômicos.
- O Formulário preenchido e os documentos necessários para a formulação do pedido de subsídio devem ser protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura, mediante pagamento da taxa de protocolo.
- O prazo para requerer e protocolar o pedido do benefício para 1º semestre **12/02/2016 a 11/03/2016.**
- Caso haja necessidade de complementação de documentos após o pedido protocolizado, os mesmos deverão ser entregues na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** (Rua José Milani, 127 – Centro).
- Os comprovantes das despesas com transporte serão analisados e, se julgados procedentes, pagos com base no valor de mercado.
- O Prazo final para entrega da documentação referente ao reembolso de 2016 para o pagamento dos inscritos será o dia **16/12/2016.**

Telefones para informações
Secretaria da Educação: 3871-2324 / 3871-3299



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO PARA 1º SEMESTRE

- 1) REQUERIMENTO (abaixo) devidamente preenchido (páginas 4, 5 e 6), com 1 foto 3x4 recente;
- 2) Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- 3) Cópia do CPF (caso seja menor de idade, apresentar cópia do CPF do responsável legal);
- 4) Cópia do Título de Eleitor;
- 5) Cópia da Certidão de Nascimento / Casamento;
- 6) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte.
- 7) Comprovante de residência no Município:

- Somente conta de água ou luz (obrigatório), consideramos 3 mês de vigente.
- Caso o imóvel seja alugado, apresentar cópia do Contrato de Locação ou Declaração do Proprietário, com firma reconhecida em Cartório em nome do aluno ou seu representante legal. Caso o imóvel seja cedido é preciso apresentar a declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório, também em nome do estudante ou responsável legal.
- O comprovante de residência deve ser atualizado semestralmente.
- A mudança de residência implica a apresentação de novo comprovante, imediatamente.

- 8) Atestado de matrícula da Instituição de ensino e Calendário Acadêmico.
- 9) Cópia reprográfica dos rendimentos do aluno e de todos os membros da família que trabalham podendo ser (holerite, declaração de autônomo ou congênere) caso de desemprego apresentar copia da carteira de trabalho sendo pagina da foto, da identificação, do ultimo registro e a posterior a do ultimo registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

APRESENTAR, MENSALMENTE, À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 1) ATESTADO DE FREQUÊNCIA emitido pelo Colégio/Faculdade, declarando que o aluno esteve frequente às aulas naquele mês (vide modelo), com Nome do Aluno, Curso, Série e Período e com assinatura e carimbo da autoridade escolar, Caso seja autenticado digitalmente constar código de autenticidade.

Esse documento deverá ser datado após o dia 25 de cada mês.

- Não será aceito Atestado de Matrícula ou qualquer outro documento que não conste a frequência às aulas.
- Caso o aluno não frequente 75% das aulas, o reembolso será proporcional ao percentual de frequência.
- Caso dependências e provas substitutivas não serão feito reembolso.

Segue anexo exemplar na pagina 7.

- 2) **COMPROVANTE DAS DESPESAS** pagas à Empresa Transportadora, **em papel timbrado e carimbo padronizado do CNPJ**. Não será aceito comprovante com preenchimento incompleto ou com rasuras, sem a identificação do aluno ou Xerox.

Em período de férias não será pago o reembolso.

Contratos de vans particulares devem ser anexados no ato da inscrição.

A Secretaria da Educação poderá solicitar outros comprovantes, caso necessário.

Exemplo de Recibo abaixo:

XXXXX Folha Timbrada XXXXX

RECIBO

Nº:

Emitente:

CNPJ/MF ou C.P.F:

Endereço:

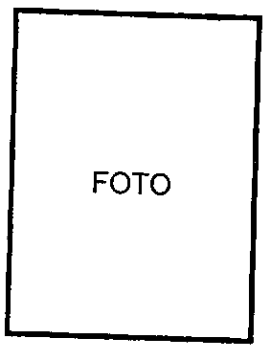
Cidade – CEP – Estado:

Recebemos de, (C.P.F – CNPJ) nº,
estabelecido em, na rua, nº,
a importância de R\$ (.....), em (dinheiro ou cheque),
referente a transporte do aluno(a)

....., de de 20....

.....
Assinatura e Carimbo da empresa de transporte

Exmo. Sr.
CLAYTON ROBERTO MACHADO
DD. Prefeito do Município de Valinhos



_____ residente
neste Município de Valinhos, à Rua/Av. _____
_____, n.º _____ Bairro _____ CEP: _____
CPF n.º _____, RG n.º _____ regularmente
matriculado (a) no _____ semestre ou na _____ série do Curso
_____, Período/Horário _____, da(o)
Instituição _____
(nome completo da Universidade, Faculdade ou Colégio)

na Cidade de _____, vem à presença de V.Exa., requerer o Subsídio
concedido aos Estudantes Valinhenses, para o transporte até o respectivo Estabelecimento
de Ensino, para o ano letivo de _____.

Telefones para contato

Residencial: () _____
Comercial: () _____
Celular: () _____
E-mail: _____

Nestes Termos
P. Deferimento

Valinhos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

PLANILHA DE HORÁRIO DO CURSO FREQUENTADO

Nome do(a) aluno(a): _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Telefone do Estabelecimento de Ensino: (____) _____

Curso: _____

Período: _____

Outras informações:

REEMBOLSO SERÁ REALIZADO COMO DEPOSITO EM CONTA CORRENTE:

Instruções:

-Deve ser Conta-Corrente.

-Abertura deve ser no nome do aluno.

- EM CASO DE MENOR DE IDADE REALIZAR ABERTURA DA CONTA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE SUA PREFERENCIA, AONDE O MENOR SEJA O TITULAR.

-O reembolso será realizado após a documentação entregue e aprovada para pagamento.

DADOS PARA DEPOSITO EM CONTA CORRENTE:

BANCO Nº:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:



